



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI
PROJETO DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL 4.0**

EDITAL 01/2022 UNIFAP/NTI/UNIFAP DIGITAL, de 10 de agosto de 2022.

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE TRANSFORMAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL

O Projeto de Extensão UNIFAP DIGITAL 4.0, no âmbito de sua competência, torna público as inscrições para preenchimento de 30 vagas imediatas e formação de cadastro reserva do **Curso de Transformação e Empreendedorismo Digital, com carga horária de 100h**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 O **Projeto de Extensão UNIFAP DIGITAL 4.0** disponibilizará 30 vagas imediatas para o **Curso de Transformação e Empreendedorismo Digital, com carga horária de 100h**, distribuídas conforme prevê o item 2.1 deste edital.

1.2 O curso terá como público-alvo acadêmicos da Unifap e pessoas da comunidade geral **que estejam cursando o Ensino Superior na área da Tecnologia da Informação**. Este curso é para quem atua ou quer atuar com internet, desenvolvimento web e sistemas ou, ainda, para quem deseja conhecer ou aperfeiçoar seus conhecimentos em desenvolvimento front-end e back-end e impactar na transformação digital da região.

1.3. Para ter acesso ao curso o candidato precisa ter acesso à Internet, uma vez que a oferta se dará através de ensino remoto e este acesso é condição essencial para efetiva participação do aluno.

1.4 A carga horária do curso é de 100 horas/aula e ele será implementado na modalidade de ensino **PRESENCIAL**.

2. DAS VAGAS

2.1. **Serão ofertadas 30 vagas de preenchimento imediato**, mais cadastro reserva de 30% (trinta por cento).

2.2. O **Curso de Transformação e Empreendedorismo Digital 100h** terá duração de 04 meses e ocorrerá no período de **agosto de 2022 a dezembro de 2022**.

2.3. Ao final do curso, o (a) aluno (a) receberá um certificado de conclusão emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.

2.3.1 A distribuição de vagas ofertadas está de acordo com quadro abaixo:

	DIAS DA SEMANA	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
1.	Terça/Quinta/Sexta	MANHÃ	09:00H ÀS 12:00H	15
		TARDE	15:00H ÀS 18:00H	15
				TOTAL: 30

2.3 O calendário de aulas estará disponível durante o período do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas nos dias **12 a 17 de agosto de 2022**, através do Link <https://forms.gle/rqbNR4h7x5NmJaB47> com início das **09:00h do dia 12/08/22** e término às **23:59 do dia 17/08/22**.

3.2. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA

4.1. Os critérios de seleção para a vaga são:

- a) Ordem de inscrição online até o preenchimento das vagas ofertadas.
- b) Ser acadêmico de um curso superior em Tecnologia da Informação (pública ou privada)
- c) Ter idade mínima de 16 anos completos no momento da inscrição.
- d) Ser residente (morador) dos municípios de Macapá/AP ou Santana/AP.

4.2. As inscrições excedentes até 30% (trinta) por cento o número de vagas ofertadas, formarão cadastro reserva de forma que, em caso de desistência ou desclassificação, o pleiteante seguinte ocupará a vaga conforme ordem do cadastro reserva.

4.1 Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com o que se pede no item deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E POSTERIOR MATRÍCULA

5.1- Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia digital anexada do RG ou documento com foto;
- b) Cópia digital anexada do CPF;
- c) Cópia digital anexada do comprovante de endereço;
- d) Comprovante de matrícula do curso superior em Tecnologia da Informação cursado.

5.2. Não terá sua inscrição efetivada no curso o candidato que não fizer o envio dos documentos conforme previsto no item 5.1 e 4.1 deste edital.

5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todo processo seletivo na página <https://www2.unifap.br/unifapdigital/>.

5.4 O candidato que não anexar à documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio e/ou arquivos corrompidos.

5.5 A documentação que não estiver legível não será considerada.

5.6. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico.

5.7. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas após o resultado preliminar, utilizando o formulário constante no ANEXO I deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de um dia útil, pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso na página <https://www2.unifap.br/unifapdigital/>, por meio de formulário.

6.3. Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso.

6.4. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.

6.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Dia
Publicação do edital	10 de agosto de 2022
Prazo para Impugnação do Edital	11 de agosto de 2022
Período de inscrição/ Envio dos documentos	12 a 17 de agosto de 2022
Resultado preliminar	18 de agosto de 2022
Prazo para interposição de recursos	19 de agosto de 2022
Resultado final	21 de agosto de 2022
Aula inaugural	23 de agosto de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação dos resultados obedecerá ao cronograma contido no item 8 deste Edital.

9.2. Constará no resultado final listas com os nomes dos candidatos inscritos e organizados em suas respectivas turmas, conforme número de inscrição.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.

Prof. Rafael Pontes Lima
Coordenador do UNIFAP DIGITAL 4.0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NTI
PROJETO DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL 4.0**

EDITAL 01/2022 UNIFAP/NTI/UNIFAP DIGITAL, de 10 de agosto de 2022.

ANEXO I – Formulário para recurso

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:
Edital nº
CPF:
E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)